



TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação de Curitibanos para a aquisição de soluções tecnológicas educacionais inovadoras destinadas à Escola do Futuro – Centro de Atividades Integradas Professora Taís Aparecida Fernandes da Silva, espaço municipal voltado ao atendimento de estudantes no contraturno escolar e à promoção de experiências pedagógicas criativas, interativas e contextualizadas.

Os itens a serem adquiridos compreendem:

- Canetas 3D, para uso em oficinas maker, voltadas ao desenvolvimento da criatividade, coordenação motora fina e construção de objetos tridimensionais com propósito pedagógico;
- Equipamento de projeção holográfica interativa com conteúdo personalizado, destinado a apresentações educativas em linguagem acessível, com protagonismo de professores da própria rede municipal;
- Robô com inteligência artificial embarcada e mobilidade autônoma, a ser utilizado em atividades de acolhimento, mediação de aprendizagem, desenvolvimento de habilidades digitais e estímulo à interação entre estudantes e tecnologia.

Essas soluções integram uma estratégia municipal de fortalecimento do contraturno escolar com foco na inovação pedagógica, inclusão digital e estímulo às múltiplas inteligências dos estudantes. A iniciativa busca promover metodologias ativas de ensino, fomentar a aprendizagem baseada em projetos e desenvolver competências essenciais do século XXI, tais como pensamento crítico, criatividade, resolução de problemas, comunicação e fluência digital.

Os recursos contratados também serão utilizados para fins de formação docente, ações de extensão com a comunidade e pesquisas voltadas à melhoria da prática pedagógica. A contratação está amparada em Estudo Técnico Preliminar e Documento de Formalização de Demanda, sendo conduzida por meio de licitação convencional (pregão eletrônico), com fornecimento único e execução integral



2. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento, instalação, configuração e suporte técnico de equipamentos tecnológicos educacionais interativos, a serem utilizados em ambiente escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.

A contratação está organizada em três lotes distintos:

Lote 01 – Canetas 3D: fornecimento de 35 (trinta e cinco) unidades, incluindo acessórios e insumos compatíveis, destinadas a oficinas pedagógicas. As canetas deverão possuir compatibilidade com filamento PLA, recursos de segurança, alimentação elétrica adequada e ergonomia para uso por crianças.

Lote 02 – Equipamento de Projeção Holográfica Frontal: fornecimento e instalação de equipamento de projeção com tela 4K, estrutura metálica, sistema de áudio e estação de controle, acompanhados da produção de conteúdo holográfico personalizado, elaborado a partir de material audiovisual fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

Lote 03 – Robô com Mobilidade Autônoma e Inteligência Artificial Embarcada: fornecimento, personalização da base de conhecimento, configuração do mapa de navegação e prestação de serviços de suporte técnico e manutenção pelo período de 12 (doze) meses.

A entrega e implantação deverão ocorrer conforme cronograma definido pela Administração, com fornecimento único e integral. Os equipamentos e serviços serão destinados prioritariamente à Escola do Futuro – Centro de Atividades Integradas Professora Taís Aparecida Fernandes da Silva.



3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 279.297,50 (duzentos e setenta e nove mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), conforme detalhamento constante no Documento de Formalização de Demanda e no Estudo Técnico Preliminar.

Os valores foram obtidos por meio de pesquisa de mercado junto a fornecedores especializados, em conformidade com o Decreto Municipal nº 6.083/2024, sendo considerados adequados ao escopo técnico, à complexidade dos equipamentos e serviços envolvidos e à economicidade da contratação por licitação convencional.

LOTE 01 CANETA 3D

Nº	DESCRIÇÃO TÉCNICA	QTDE	VL UN	VALOR TOTAL
1	CANETA DE IMPRESSÃO 3D compatível com filamento PLA de 1,75mm, com alimentação elétrica bivolt (ou compatível com 110V/220V), corpo ergonômico e leve, adequada para uso educacional para crianças e adolescentes. Deve possuir controle automático de temperatura, bico protegido para segurança, botão liga/desliga com indicador luminoso, controle de velocidade de extrusão e sistema de avanço e recuo do filamento. Deve acompanhar suporte de descanso, dedal de proteção térmica (acessório de proteção individual), manual de instruções em português e embalagem individual.	35	R\$ 138,50	R\$ 4.847,50



LOTE 02
EQUIPAMENTO HOLOGRÁFICO INTERATIVO

Nº	DESCRIÇÃO TÉCNICA	QTDE	VL UN	VALOR TOTAL
2	HOLOGRAMA: Equipamento holográfico interativo projetado para exibição de conteúdos tridimensionais em ambiente educacional. O equipamento deverá possuir, no mínimo, as seguintes especificações técnicas: 1. Sistema de projeção: projeção holográfica frontal em estrutura física fechada. 2. Dimensões da estrutura (L x A x P): largura entre 120 cm e 140 cm; altura entre 180 cm e 200 cm; profundidade entre 180 cm e 200 cm. 3. Área de exibição holográfica: mínima de 90 cm x 160 cm. 4. Tela: tecnologia LED, com no mínimo 75 polegadas e resolução mínima 4K (3840 x 2160 pixels). 5. Estrutura: aço carbono com pintura eletrostática preta e fechamento frontal em acrílico, com tela posicionada na parte superior da estrutura. 6. Sistema de som: potência mínima de 20W RMS integrada ao equipamento. 7. Alimentação elétrica: bivolt automático (110V/220V). 8. Sistema de controle: computador dedicado com processador mínimo Intel i5 ou equivalente, memória RAM mínima de 8 GB, SSD de, no mínimo, 240 GB, monitor de no mínimo 21,5 polegadas, teclado e mouse. 9. Gerenciamento de conteúdo: software próprio para gestão de apresentações e organização de conteúdos holográficos. 10. Captação de público: câmera frontal integrada para leitura de reações. 11. Instalação: estrutura desmontável para transporte e montagem no local de uso. 12. Compatibilidade de conteúdo: aceitação de vídeos produzidos localmente (por professores) e possibilidade de desenvolvimento de novos conteúdos sob demanda. Serviços obrigatórios inclusos:	1	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00



	1. Entrega, montagem e configuração completa do equipamento no local definido pelo contratante; 2. Treinamento técnico e operacional dos usuários responsáveis, com carga horária mínima de 4 (quatro) horas presenciais; 3. Fornecimento de manuais físicos ou digitais em língua portuguesa; 4. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contada a partir do aceite definitivo pelo contratante. Condições gerais: O equipamento fornecido deverá ser novo, sem uso prévio, exceto para testes de funcionamento.			
3	CRIAÇÃO DE CONTEÚDO EM FORMATO HOLOGRÁFICO: Desenvolvimento de conteúdo holográfico personalizado, a partir de vídeo previamente enviado por professor(a) ou profissional da rede, com até 20 minutos de duração, incluindo edição, tratamento de imagem e som, renderização e formatação compatível com sistema de projeção holográfica frontal de alta definição, garantindo integração ao software de gerenciamento e exibição em equipamento apropriado.	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
			TOTAL	R\$ 77.000,00

LOTE 03
EQUIPAMENTO TECNOLÓGICO INTERATIVO COM FUNCIONALIDADES DE
AUTOATENDIMENTO E MOBILIDADE AUTÔNOMA, DESTINADO A
AMBIENTES EDUCACIONAIS

Nº	DESCRIÇÃO TÉCNICA	QTDE	VL UN	VALOR TOTAL
4	EQUIPAMENTO DE INTERAÇÃO ROBÓTICA COM NAVEGAÇÃO AUTÔNOMA E RECONHECIMENTO MULTICANAL.	1	R\$ 157.250,00	R\$ 157.250,00



	Plataforma robótica destinada à interação com usuários em ambientes presenciais, com aplicações em instituições de ensino, espaços culturais, eventos e repartições públicas, promovendo acessibilidade, inovação e atendimento automatizado. 1. Especificações físicas: altura entre 1,20 m e 1,50 m; largura máxima de 55 cm; peso entre 15 kg e 50 kg; estrutura composta por corpo em polímero resistente com acabamento ergonômico; mobilidade através de rodas motorizadas com sensores de deslocamento; estação de recarga inclusa; transporte por meio de caixa rígida em madeira com espuma interna de proteção. 2. Sistema de navegação e locomoção: mobilidade autônoma com capacidade de desvio de obstáculos; sensores embarcados para navegação inteligente; capacidade de mapeamento de ambientes internos; joystick de controle manual para operação local; operação segura em ambientes com fluxo de pessoas. 3. Tela e interface visual: tela interativa embutida com resolução mínima HD (720p) ou superior; capacidade de exibir expressões visuais animadas; interface responsiva ao toque. 4. Comunicação e interação: reconhecimento de voz em múltiplos idiomas, com capacidade mínima de compreensão e resposta em português do Brasil e outros 10 idiomas; entrada de dados via toque, voz e digitação; respostas via áudio e visual (voz sintetizada e imagens); microfone multidirecional embutido; alto-falante com volume ajustável. 5. Inteligência artificial e processamento: processador embarcado para execução local de inteligência artificial; capacidade de aprendizado contextual e adaptação de diálogos; sistema de configuração e programação de fluxos			
--	---	--	--	--



	de atendimento; integração com APIs externas e plataformas digitais; operação conectada à nuvem, com painel de gerenciamento remoto acessível por navegador. 6. Funcionalidades complementares: coleta e análise de dados de atendimento; integração com sites, aplicativos móveis e redes sociais; acesso remoto para ajustes de conteúdo e manutenção; atualizações contínuas do sistema operacional; acesso à plataforma de suporte e atualização digital via navegador. 7. Bateria e autonomia: bateria interna com capacidade mínima para 4 (quatro) horas de operação contínua; indicador de percentual de carga da bateria; capacidade de deslocamento autônomo até a estação de recarga e possibilidade de recarga via cabo convencional, sem dependência exclusiva da estação. 8. Implantação e configuração: implantação e configuração inicial do equipamento com mapeamento do ambiente. 9. Customização de conteúdo: customização inicial de conteúdo e fluxos de interação, conforme diretrizes fornecidas pelo contratante. 10. Treinamento técnico: treinamento técnico presencial da equipe local responsável pela operação do equipamento, com carga horária mínima de 4 (quatro) horas. 11. Plataforma de gerenciamento e suporte: fornecimento de acesso à plataforma de gerenciamento remoto e suporte digital contínuo. 12. Garantia técnica: fornecimento de garantia mínima de 3 (três) anos para todos os componentes e sistemas do equipamento, contados a partir do aceite definitivo do contratante. 13. Condições gerais: o equipamento deverá ser novo, sem uso prévio, exceto para testes de funcionamento.			
--	---	--	--	--



5	MANUTENÇÃO MENSAL – SUPORTE TÉCNICO, VISITAS PRESENCIAIS E PLATAFORMA DIGITAL. A contratação deverá incluir, de forma continuada e mensal, os seguintes serviços técnicos especializados, essenciais para o pleno funcionamento e atualização da plataforma robótica adquirida: a) Suporte técnico remoto e monitoramento funcional Atendimento técnico remoto para resolução de falhas, dúvidas operacionais e orientações de uso; Monitoramento do desempenho do equipamento via plataforma digital; Tempo de resposta técnico conforme níveis de criticidade; Registro de ocorrências com relatórios mensais b) Visitas técnicas presenciais Realização de visita técnicas mensal para: Manutenção preventiva e corretiva do equipamento; Atualizações presenciais de conteúdo interativo e fluxos de atendimento Treinamento adicional de operadores e usuários finais, se necessário; Emissão de relatório técnico após cada visita c) Acesso à Plataforma Digital de Suporte e Atualização (PSA) Painel de controle baseado em nuvem para gestão do equipamento; Ferramentas de edição e personalização dos fluxos de atendimento; Atualizações contínuas e automáticas do sistema operacional do robô; Acesso seguro via navegador web com permissões por usuário. d) Atualizações e melhorias	12	R\$ 3.350,00	R\$ 40.200,00
---	---	----	--------------	---------------



	Inclusão de novas funcionalidades disponibilizadas pelo fornecedor durante o período contratado; Correções de segurança e melhorias de performance aplicadas diretamente pela plataforma.			
			TOTAL	R\$ 197.450,00

4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

As empresas interessadas em participar da presente licitação deverão apresentar documentos que comprovem sua capacidade técnica para fornecer os equipamentos e prestar os serviços correspondentes, de acordo com o(s) lote(s) a que concorrerem. A habilitação técnica será comprovada pelos seguintes itens:

1. Atestado de Capacidade Técnica (Lotes 01, 02 e 03)

Apresentar, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove fornecimento ou prestação de serviço semelhante em características e complexidade ao do lote pretendido. O atestado deve indicar desempenho satisfatório.

2. Documentação Técnica da Proposta (obrigatória para todos os lotes)

A proposta deverá conter catálogos, fichas técnicas ou memoriais descritivos que comprovem as especificações dos itens ofertados, conforme abaixo:

Lote 01 – Canetas 3D: informações técnicas básicas, como compatibilidade com filamento PLA, alimentação elétrica (bivolt ou 110V), ergonomia e segurança para uso escolar;

Lote 02 – Holograma Interativo: descrição da estrutura física, resolução da tela, sistema de som, estação de controle e exemplo ou descrição resumida do conteúdo personalizado;

Lote 03 – Robô com Mobilidade Autônoma e Inteligência Artificial: ficha técnica do equipamento, incluindo mobilidade, reconhecimento de voz, personalização de conteúdo, suporte e funcionalidades interativas.

3. Autorização do Fabricante (quando aplicável aos Lotes 02 e 03)



Caso os equipamentos ofertados sejam de marca registrada ou possuam tecnologia exclusiva, a empresa deverá apresentar autorização comercial, carta de representação ou outro documento equivalente, emitido pelo fabricante ou representante oficial.

4. Declaração de Equipe Técnica Habilitada (Lotes 02 e 03)

A empresa deverá apresentar declaração formal de que possui ou contratará equipe técnica qualificada, compatível com os serviços exigidos, incluindo:

Lote 02 – Holograma: instalação do equipamento, integração com software e produção do conteúdo holográfico personalizado;

Lote 03 – Robô com IA: instalação, configuração de navegação, personalização da base de conhecimento, suporte técnico e manutenção.

5. PROVA DE CONCEITO

Será exigida a realização de prova de conceito (PoC) para os Lotes 02 (Holograma Interativo com Conteúdo Personalizado) e Lote 03 (Robô com Mobilidade Autônoma e Inteligência Artificial), exclusivamente ao licitante vencedor da fase de lances, e após a fase de habilitação técnica.

A prova de conceito tem como finalidade comprovar, de forma prática, que as soluções ofertadas estão em conformidade com as especificações técnicas, operacionais e pedagógicas estabelecidas neste Termo de Referência.

A convocação será realizada formalmente pelo(a) pregoeiro(a) responsável pelo certame, e a demonstração deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da notificação.

A demonstração poderá ser realizada, a critério da empresa, das seguintes formas:

- Por videoconferência ao vivo, com apresentação técnica e demonstração em tempo real do funcionamento do equipamento e dos conteúdos;
- Ou presencialmente no município de Curitiba/SC, arcando a empresa com todos os custos logísticos necessários à apresentação.

A prova de conceito deverá comprovar:



- Para o Lote 02 – Holograma Interativo: funcionamento do equipamento, qualidade da projeção, integração do conteúdo personalizado e compatibilidade com o sistema ofertado;
- Para o Lote 03 – Robô com Inteligência Artificial: operação autônoma, reconhecimento de comandos, personalização da base de conhecimento e navegação inteligente.

Caso a solução demonstrada não atenda de forma satisfatória às exigências, ou haja incompatibilidade entre a proposta e o que for apresentado na prova, o licitante poderá ser desclassificado, com imediata convocação do próximo colocado, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

6. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A presente contratação será realizada por meio de licitação convencional, na modalidade Pregão Eletrônico, com fornecimento único e integral dos equipamentos e serviços descritos neste Termo de Referência, conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Educação.

Entrega e Implantação

A entrega dos equipamentos e a execução dos serviços ocorrerão mediante emissão de Ordem de Fornecimento, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, que definirá formalmente os prazos e o local de entrega.

Os prazos máximos a serem observados pela contratada, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, são os seguintes:

- Entrega dos equipamentos (Lotes 01, 02 e 03): até 30 (trinta) dias corridos;
- Instalação e ativação dos sistemas (quando aplicável):
 - Lote 01 – Canetas 3D: não requer instalação técnica;
 - Lote 02 – Holograma: até 30 (trinta) dias corridos após a entrega;
 - Lote 03 – Robô com IA: até 30 (trinta) dias corridos após a entrega;
- Treinamento inicial dos usuários (Lotes 02 e 03): até 10 (dez) dias corridos após a ativação dos equipamentos.

Responsabilidades da Contratada

A empresa contratada deverá garantir a execução completa, segura e funcional do objeto contratado, sendo de sua responsabilidade:



- O fornecimento, transporte e descarregamento dos equipamentos no local indicado pela Administração;
- A instalação completa dos sistemas que assim o exigirem (Lotes 02 e 03), com todos os cabos, suportes, acessórios, softwares e insumos necessários;
- A realização de treinamentos técnicos e operacionais para a equipe designada pela Secretaria Municipal de Educação, com entrega de material de apoio;
- A prestação de serviços de suporte técnico e manutenção, conforme as exigências do Termo de Referência e da proposta aprovada (especialmente para o Lote 03);
- A substituição ou correção imediata de eventuais falhas técnicas, defeitos de fabricação ou problemas operacionais, sem ônus para a Administração.

7. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 dias após a efetiva prestação dos serviços e o recebimento definitivo, condicionado ao cumprimento contratual, mediante a emissão e apresentação da Nota Fiscal. Esta condição está alinhada com as disposições da Lei 14.133/2021.

O repasse financeiro ocorrerá após a conferência e aprovação dos documentos apresentados, garantindo que os serviços foram devidamente executados conforme o contrato estabelecido.

A empresa contratada deve manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, como condição para o pagamento. Junto com a Nota Fiscal/Fatura, devem ser apresentados todos os documentos de habilitação atualizados, o relatório detalhado do serviço de fornecimento, conforme estipulado pela nova Lei de Licitações.

O pagamento será autorizado apenas após o recebimento definitivo do produto, conforme atestado na Nota Fiscal pelo servidor competente. Caso haja qualquer erro na Nota Fiscal ou nos documentos relacionados à contratação, ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, como inadimplência ou penalidades financeiras pendentes, o pagamento será retido até a regularização da situação pela contratada, sem ônus para a Administração Pública.



Em situações de irregularidade por parte da empresa fornecedora, será emitida uma advertência escrita para regularização no prazo de 5 dias, prorrogável por igual período a critério da Administração. Caso a irregularidade persista ou a defesa seja improcedente, os órgãos de fiscalização fiscal serão notificados, podendo resultar em medidas para assegurar o cumprimento das obrigações fiscais.

Se a irregularidade continuar, a Administração poderá iniciar o processo para rescisão contratual, garantindo à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa. Contudo, se a execução do contrato estiver ocorrendo efetivamente, os pagamentos continuarão até que se decida pela rescisão do contrato, caso a situação da fornecedora não seja regularizada.

A Nota Fiscal/Fatura deve ser emitida conforme os valores unitários e totais especificados na Cláusula 3ª do contrato. Deve ser emitida em nome do Município de Curitibanos, com o CNPJ nº 83.754.044/0001-34. Conforme o Regulamento do ICMS Catarinense, os fornecedores vencedores da licitação são obrigados a emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando aplicável.

Os pagamentos serão efetuados por crédito em conta corrente bancária da empresa contratada, após a data final do período a que se refere o cumprimento contratual.

8. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações da empresa fornecedora vencedora da licitação, sem prejuízo das demais disposições constantes no edital, no contrato e na legislação aplicável:

A contratada deverá fornecer os equipamentos e executar os serviços conforme os lotes em que for vencedora, observando rigorosamente os prazos, locais, quantidades e condições definidos na Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Educação. Cada entrega deverá ser realizada de forma completa e funcional, acompanhada de todos os acessórios, manuais, licenças, insumos e itens necessários à operação, conforme as especificações técnicas deste Termo de Referência e da proposta aprovada.



Nos lotes que exigem instalação técnica (Lotes 02 e 03), a contratada será responsável por realizar a instalação completa dos equipamentos, incluindo a configuração, ativação de sistemas e integração com a infraestrutura local.

- No Lote 02 (Holograma), deverá garantir a montagem, configuração e funcionamento do sistema de projeção holográfica, bem como a integração do conteúdo personalizado com o software fornecido.
- No Lote 03 (Robô com IA), deverá realizar a entrega, configuração, mapeamento de ambiente e ativação de todas as funcionalidades, incluindo a navegação autônoma e interação responsiva.

Nos lotes com exigência de formação para os usuários (Lotes 02 e 03), a empresa contratada deverá realizar treinamento técnico e operacional presencial ou remoto, conforme previsto, destinado a professores, técnicos e/ou servidores indicados pela Secretaria Municipal de Educação. O treinamento deverá ocorrer logo após a ativação dos equipamentos e incluir material instrucional de apoio, preferencialmente em língua portuguesa.

A contratada será responsável pela prestação de suporte técnico e manutenção, conforme os níveis de serviço exigidos neste Termo de Referência e na proposta aprovada.

- No Lote 03, deverá garantir suporte técnico contínuo e presencial para o robô, incluindo visitas mensais para manutenção preventiva, atualizações de conteúdo, correção de falhas, substituição de peças e orientações técnicas.

É obrigação da empresa manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas na fase de licitação. A contratada será inteiramente responsável por eventuais danos à Administração ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato, inclusive por falhas técnicas, omissões, negligência ou má-fé de seus prepostos.

Todos os equipamentos e serviços fornecidos deverão atender às normas de segurança, acessibilidade e compatibilidade com a infraestrutura escolar existente.

A empresa deverá respeitar os prazos de garantia e manutenção estabelecidos para cada item. Em caso de falha recorrente, vício oculto ou



desempenho insatisfatório, deverá providenciar a substituição do item ou retrabalho do serviço, sem qualquer ônus para a Administração, dentro dos prazos definidos contratualmente.

A contratada deverá manter comunicação contínua com o gestor e o fiscal do contrato, respondendo formalmente a notificações, solicitações, ofícios e relatórios. Quaisquer alterações societárias, mudanças de endereço, paralisações de atividades ou fatos que possam comprometer a execução contratual deverão ser comunicados imediatamente à Secretaria Municipal de Educação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

O julgamento das propostas será realizado com base no critério de menor preço por lote. Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor valor global para o respectivo lote, desde que atenda integralmente às especificações técnicas, comerciais e legais previstas neste Termo de Referência.

A avaliação da proposta ocorrerá em três etapas sequenciais:

Etapas 1 – Proposta Comercial

Serão analisadas as propostas apresentadas, com base na descrição técnica dos itens, composição de preços, valores unitários e totais, bem como a compatibilidade com os preços praticados no mercado. Propostas que apresentarem omissões, divergências, informações incompletas ou valores inexequíveis poderão ser desclassificadas.

Etapas 2 – Habilitação Técnica

Encerrado o julgamento da proposta de menor preço, será realizada a análise da documentação de habilitação técnica da empresa classificada em primeiro lugar, conforme as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Somente após a aprovação na fase de habilitação, a empresa será convocada para a realização da Prova de Conceito, quando aplicável.

Etapas 3 – Prova de Conceito (Lotes 02 e 03)



Será exigida Prova de Conceito (PoC) para os seguintes lotes:

- Lote 02 – Holograma Interativo com Conteúdo Personalizado
- Lote 03 – Robô com Inteligência Artificial e Mobilidade Autônoma

A PoC tem como objetivo verificar, na prática, se a solução ofertada atende integralmente às exigências técnicas e funcionais previstas neste Termo de Referência. A demonstração será convocada pelo(a) pregoeiro(a) e acompanhada por comissão técnica da Secretaria Municipal de Educação, conforme os critérios definidos neste documento.

Em caso de reprovação na Prova de Conceito — seja por incompatibilidade técnica, mau funcionamento ou divergência entre a proposta apresentada e a solução demonstrada — a empresa será desclassificada. Nesse caso, será convocada a empresa classificada em segundo lugar, seguindo a ordem de classificação, que passará pelas mesmas etapas de habilitação e prova de conceito, até que se identifique uma proposta plenamente apta.

Gustavo Fontana Granemann
CPD / TI
Mat.: 225652